



DECRETO Nº. 019/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações – Secretarias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(162) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

15 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
15.01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
06.182.0041.2.048.000 – Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bomb.	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(508) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
(507) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
(509) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção	15.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de janeiro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício